



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 2043/2014

Elisabete Santos Pessoa, foi exonerada a seu pedido, do mapa de pessoal desta instituição, do lugar de Enfermeira, com efeitos a 30/12/2013.

27/01/2014. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do CHUC, E. P. E., *Carlos Gante*.

207572686

CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 184/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria-Pombal, E. P. E., de 07 de novembro de 2013, foi ao Dr. Carlos Alberto Gomes António, administrador hospitalar, do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a acumulação de funções públicas, funções docentes, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, no período de 15 de novembro a 20 de dezembro de 2013.

24 de janeiro de 2014. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

207569446

Deliberação (extrato) n.º 185/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 07 de novembro de 2013, foi Maria Helena Fernandes Gomes de Abreu Torres, Técnica Principal de Farmácia, nomeada para o cargo de Técnica Coordenadora da área de Farmácia ao abrigo do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de fevereiro com efeitos a 1 de maio de 2013,

24 de janeiro de 2014. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

207569373

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 1895/2014

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que o Assistente Técnico, Miguel Alexandre Dantas da Cruz, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., denunciou o seu contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 22 de janeiro de 2014.

27 de janeiro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207571957

Despacho (extrato) n.º 2044/2014

Por Despacho da Diretora Clínica do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 23 de janeiro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, *ex vi*, da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada à Assistente Graduada de Pediatria, Maria Gabriela Casanova de Araújo e Sá Bruno de Paiva, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a redução do período normal de trabalho semanal, para 36 horas.

27 de janeiro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207571762

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 186/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e nos termos dos artigos 7.º n.º 3 e 8.º n.º 1 *e*) dos Estatutos constantes do Anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 26 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 244/2012, de 9 de novembro, e no uso da faculdade conferida pelo Despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde n.º 12730/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 23 de setembro de 2011, e pelo Despacho do Ministro da Saúde n.º 9209/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2011, o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E. deliberou, na sua reunião de 13/01/2014, sem prejuízo das competências específicas legalmente fixadas, proceder à seguinte distribuição das responsabilidades de gestão dos serviços e áreas funcionais e à delegação nos seus membros, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2014, das seguintes competências:

Delegação de competências nos membros do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.

Diploma de transformação em Entidade Pública Empresarial (Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 28 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 244/2012, de 9 de novembro) e seus estatutos — Artigo 7.º, n.º 3, dos estatutos.

No Presidente do Conselho de Administração

As previstas em geral no artigo 8.º dos Estatutos.

Representação, direção estratégica, acompanhamento e controlo de toda a atividade do conselho de administração e acumulando substitutivamente as competências delegadas nos vogais, na ausência destes.

Estabelecer, em articulação com os demais membros do conselho de administração, a ligação com as comissões técnicas do Centro Hospitalar.

Coordenar, em articulação com os demais membros do conselho de administração, todo o sistema de informação do Hospital.

Coordenar o Serviço de Auditoria Interna.

Coordenar o Serviço de Aprovisionamento.

Coordenar o Serviço de Gestão da Informação de Saúde

Coordenar o Gabinete Jurídico.

Coordenar o Gabinete de Relações Públicas.

Coordenar o Gabinete de Gestão da Qualidade.

Coordenar o Gabinete de Formação e Ensino Pré e Pós Graduação.

Coordenar o Serviço de Sistemas de Informação e Comunicação.

Coordenar o Serviço de Assistência Espiritual e Religiosa.

Coordenar o Secretariado da Administração.

Aprovar os planos de férias do pessoal afeto a todos os não coordenados pelos outros vogais.

Assinar a correspondência ou expediente, necessária à execução das decisões proferidas nos processos.

Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei.

Autorizar a inscrição e participação do pessoal afeto às áreas que coordena, em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação, ou outras iniciativas semelhantes, bem como as comissões gratuitas de serviço regulamentadas pelo despacho ministerial n.º 867/2002, de 14/01, em território nacional e internacional, com ou sem encargos para a Instituição.

Autorizar os funcionários, a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei do processo.

Autorizar os pedidos de concessão de horário para a amamentação e acompanhamento de filhos do pessoal que coordena, nos termos legais, após obtenção de parecer dos responsáveis dos respetivos serviços.

Justificar as licenças e faltas do pessoal que coordena, nos termos legais.

Mandar verificar o estado de doença do pessoal e controlar o cumprimento das obrigações exigidas pela lei.

Injustificar faltas do pessoal até ao limite máximo de cinco seguidas ou dez interpoladas, nos termos da lei.

Autorizar os pedidos de abono de vencimento do exercício perdido nos termos das disposições legais em vigor e das normas internas.

Autorizar a passagem de certidões de elementos constantes dos processos individuais.